



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas destinadas ao desfile cívico das Escolas Municipais, visando atender a Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** A necessidade de garantir a identidade visual e a organização do Desfile Cívico, promovendo a valorização dos envolvidos e das Instituições de ensino da Rede Municipal.

**2.2.** O evento faz parte das comemorações oficiais do município e tem grande importância para a comunidade escolar, fomentando o civismo e a integração dos estudantes.

**2.3.** Além disso, as camisetas padronizadas proporcionam uniformidade, facilitam a identificação dos participantes e contribuem para o fortalecimento do sentimento e pertencimento e representatividade.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01   | <p>CAMISETA DRY FIT PERSONALIZADA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DESCRIÇÃO: CAMISETA EM TECIDO DRY FIT, MODELO UNISSEX, COM ESTAMPA PERSONALIZADA EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, CONFORME ARTE E COR A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</li><li>• COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER OU POLIAMIDA, DE ALTA RESPIRABILIDADE E CONFORTO.</li></ul> | UN    | 184   |

**3.1.** O objeto desta contratação é caracterizado como comum, e a adjudicação será feita por menor valor por item, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 4 – DOS REQUISITOS

**4.1.** As camisetas deverão ser solicitadas em sua totalidade pelo Setor responsável e deverá ser entregue na Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, sito a Av. João Camargo Sobrinho, N°600, CEP-79.745-000, sem qualquer custo para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

**4.2.** O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



- 4.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.
- 4.4.** O licitante vencedor que entregará as camisetas estará sujeito a conferência por fiscal designado pela gerencia que fará a verificação da compatibilidade dos itens com as especificações solicitadas e consequente aceitação do produto.
- 4.5.** As camisetas serão conferidas no momento da entrega. Se a quantidade e a qualidade entregues não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à empresa para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das camisetas obrigando-se a repor aquela que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 4.7.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor responsável por fiscalizar o recebimento do equipamento, deverão ser solicitadas ao Gerente da pasta, em tempo hábil, visando às medidas convenientes;
- 4.8.** Deverão ser entregues adequadamente contra danos de transporte;
- 4.9.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Fornecer as camisetas nas condições previstas neste termo.
- 5.2.** Caso o item não atender as especificações exigidas a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dia para providenciar a troca.
- 5.3.** Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte.
- 5.4.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Efetuar o pagamento no prazo estipulado;
- 6.2.** Receber e conferir o objeto;
- 6.3.** Recusar o item que não estiver de acordo com as especificações;
- 6.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



## **7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas serão julgadas com critério de menor preço por item.

## **8. DA VIGENCIA**

**8.1.** O prazo de vigência do empenho será de 30 (trinta) dias.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas para a presente aquisição correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

**04.01 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 13.392.0005.2251 – INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

**FONTE DE RECURSO: 1.500**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA**

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**10.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DE CONTRATOS**

**11.1.** A execução do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por meio da contratação de empresa especializada no ramo de confecções para a aquisição e entrega das camisetas, que deverá ocorrer de forma integral e única, observando os prazos, quantidades e locais indicados no pedido, conforme especificações estabelecidas, para atender às demandas da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do município de Novo Horizonte do Sul/MS.

**11.2.** Quanto à fiscalização do contrato, o mesmo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. A parte será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para corrigir a execução do contrato, determinando prazo para isso. Além disso, o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre situações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que este adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Novo Horizonte do Sul - MS, 20 de março de 2025.

**JEAN CARLOS MACHADO FERNANDES**

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**ANDRÉIA BUENO DE CASTRO**

**GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**